

**TERMO ADITIVO N.º 002/2019 AO CONVÊNIO N.º 002/2018 FIRMADO EM
24/07/2018**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUDIMAR CONTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.491.805-4, CPF nº 533.519.839-72, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.159/0001-05, órgão gerido e pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, doravante denominado **SMS/FMS** e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO – SC**, inscrita no CNPJ/MF N.º 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, 329, Centro, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato, representada por seus procuradores **ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 029.243.716-19, RG Nº M8.488.777 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, n.º1171, apto 302, Edifício Dona Augusta na cidade de Quilombo/SC, **VERIDIANE BALDISSERA**, solteira, portadora do CPF Nº 010.656.350-52, RG Nº 4.815.915/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino, 540, Centro, na cidade de Quilombo/SC, e **NEIVA SALETE LAGNI CHITOLINA** casada, portadora do CPF Nº 625.183.809-49, RG Nº 12/R 1.786.200/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.º 20, Centro, na cidade de Quilombo/SC, resolvem firmam o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros e a prorrogação do prazo de vigência estipulado no convênio principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para a execução do presente Termo Aditivo do Convênio N.º 002/2018 a CONVENIENTE, por meio da **SMS/FMS** transferirá à **BENEFICÊNCIA** a importância de R\$ 16.926,92 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços que serão executados de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, sendo a importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por habitante, segundo estimativa atualizada do IBGE(2.549 hab), perfazendo o valor fixo mensal de R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), acrescido do valor fixo de R\$ 223,87 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) sobre o valor de cada internação hospitalar, multiplicado pela quantidade de 10 (dez) internações mensais, perfazendo o montante de R\$ 2.238,70 (dois



mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), e do valor fixo mensal de R\$ 323,87 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), multiplicado por 06 (seis) internações cirúrgicas mensais, perfazendo o montante de R\$ 1.943,22 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Portanto, para a execução do objeto de que trata Convênio N.º 002/2018, o CONVENIENTE transferirá à CONVENIADA a importância total de R\$ 203.123,04 (**duzentos e três mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos**), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 16.926,92 (**dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos**) referentes ao período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

O pagamento será efetuado em conta corrente bancária a ser fornecida pela CONVENIADA, de sua própria titularidade, após o fornecimento de relatório de produção mensal dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado no convênio principal, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio principal, não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem acordes as partes, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes.

FORMOSA DO SUL - SC, 27 de dezembro de 2019.



RUDIMAR CONTE

Prefeito Municipal de Formosa Do Sul



ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS

Repres. da Beneficência Camiliana do Sul -
Hospital São Bernardo De Quilombo - SC



VERIDIANE BALDISSERA

Repres. da Beneficência Camiliana do Sul -
Hospital São Bernardo De Quilombo - SC



NEIVA SALETE LAGNI CHITOLINA

Repres. da Beneficência Camiliana do Sul -
Hospital São Bernardo De Quilombo - SC